



Diário Oficial

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano III • Nº 263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CISCAU publica:

- Edição Publicada Por: CISCAU - Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Itabuna e Ilhéus - Contrato de Rateio nº 01/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Milton Silva Cerqueira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BPASPH7Y6+O0SWK6PYL2DQ

Contratos

CONTRATO DE RATEIO nº 01/2022

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: ALMADINA, ARATACA, AURELINO LEAL, BARRO PRETO, BUERAREMA, CAMACAN, CANAVIEIRAS, COARACI, FIRMINO ALVES, FLORESTA AZUL, GONGOGI, IBICARAÍ, IBIRAPITANGA, ILHÉUS, ITABUNA ITACARÉ, ITAJU DO COLÔNIA, ITAJUIPE, ITAPÉ, ITAPITANGA, ITORORÓ, JUSSARI, MARAÚ, MASCOTE, PAU BRASIL, POTIRAGUÁ, SANTA CRUZ DA VITÓRIA, SANTA LUZIA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, UBAITABA E UNA.

O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.237.122/0001-92, com sede na Avenida José Soares Pinheiro S/N- Bairro Lomanto Júnior - CEP 45.601-051 – ITABUNA – Bahia, representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, MILTON SILVA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 020.784.735-53, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por sua Secretária em exercício, Sra. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**, e os municípios de: **ALMADINA** - CNPJ nº 14.147.466/0001-29, representado pelo Prefeito, **MILTON SILVA CERQUEIRA** - CPF/MF nº 020.784.735-53; **ARATACA** - CNPJ nº 13.658.158/0001-03, representado pelo Prefeito, **FERNANDO MANSUR GONZAGA** - CPF/MF nº 205.931.125-04; **AURELINO LEAL** - CNPJ nº 16.137.291/0001-02, representado pelo Prefeito, **RODRIGO CALAZANS DE ANDRADE** - CPF/MF nº 008.602.185-03; **BARRO PRETO** - CNPJ 14.147.458/0001-82, representado pelo Prefeito **JURACI DIAS DE JESUS** - CPF/MF 416.834.205-00; **BUERAREMA** - CNPJ nº 13.721.188/0001-09, representado pelo Prefeito, **VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA** - CPF/MF nº 017.999.825-05; **CAMACAN** - CNPJ nº 13.682.398/0001-35, representado pelo Prefeito, **PAULO CESAR BOMFIM DE OLIVEIRA** - CPF/MF 498.273.165-91; **CANAVIEIRAS** - CNPJ nº 13.817.804/0001-20, representado pelo Prefeito, **CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA** - CPF/MF nº 132.748.805-15; **COARACI** - CNPJ nº 14.147.474/0001-75, representado pelo Prefeito, **JADSON ALBANO GALVAO** - CPF/MF nº 017.746.285-03; **FIRMINO ALVES** - CNPJ nº 13.752.415/0001-63, representado pelo Prefeito, **FABIANO DE JESUS SAMPAIO** - CPF/MF – 219.694.258-81; **FLORESTA AZUL** - CNPJ nº 14.147.904/0001-59, representado pela Prefeita, **GICELIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS** - CPF/MF nº 079.932.005-63; **GONGOGI** - CNPJ nº 14.235.048/0001-93, representado pelo Prefeito, **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO** - CPF/MF nº 019.778.685-50; **IBICARAÍ** - CNPJ, 14.147.896/0001-40, representado pelo Prefeito, **MONALISA GONCALVES TAVARES** - CPF/MF 442.136.545-91; **IBIRAPITANGA** - CNPJ nº 13.846.753/0001-64, representado pelo Prefeito, **JUNILSON BATISTA GOMES** - CPF/MF 496.755.915-87; **ILHÉUS** - CNPJ nº 13.672.597/0001-62, representado pelo Prefeito, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA** - CPF/MF 843.090.834-04; **ITABUNA** - CNPJ nº 14.147.490/0001-68, representado pelo

Prefeito, **AUGUSTO NARCISO CASTRO** - CPF/MF 409.358.175-49; **ITACARÉ** - CNPJ nº 13.846.902/0001-95, representado pelo Prefeito, **ANTONIO MARIO DAMASCENO** - CPF/MF 227.671.005-59; **ITAJU DO COLONIA** - CNPJ nº 14.147.920/0001-41, representado pelo Prefeito, **DJALMA ORRICO DUARTE** - CPF/MF 092.429.705-06; **ITAJUÍPE** - CNPJ nº 14.147.946/0001-90, representado pelo Prefeito, **MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR** - CPF/MF 920.624.825-15; **ITAPÉ** - CNPJ nº 14.147.938/0001-43, representado pelo Prefeito, **NAELITON ROSA PINTO** - CPF/MF 181.891.645-20; **ITAPITANGA** - CNPJ nº 14.147.482/0001-11, representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO** - CPF/MF 984.491.095-15; **ITORORÓ** - CNPJ nº 13.752.993/0001-08, representado pelo Prefeito, **PAULO CARNEIRO RIOS** - CPF/MF 084.693.695-04; **JUSSARI** - CNPJ nº 13.657.937/0001-86, representado pelo Prefeito, **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE** - CPF/MF 456.455.665-72; **MARAÚ** - CNPJ Nº 13.848.973/0001-27, representado pelo Prefeito, **MANASSÉS SANTOS SOUZA** - CPF/MF 35777133568; **MASCOTE** - CNPJ nº 13.818.018/0001-47, representado pelo Prefeito, **ARNALDO LOPES COSTA** - CPF/MF 279.645.745-15; **PAU BRASIL** - CNPJ nº 13.682.299/0001-53, representado pela Prefeita, **BARBARA SUZETE DE SOUSA** - CPF/MF- 478.143.065-15; **POTIRAGUÁ** - CNPJ nº 13.752.191/0001-90, representado pelo Prefeito, **JORGE PORTO CHELES** - CPF/MF 117.217.155-68; **SANTA CRUZ DA VITÓRIA** - CNPJ nº 14.147.912/0001-03, representado pelo Prefeito, **MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS** - CPF/MF 001.506.975-38; **SANTA LUZIA** - CNPJ nº 13.269.634/0001-96, representado pelo Prefeito, **FERNANDO SCHUELER BRITO** - CPF/MF 926.066.015-72; **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** - CNPJ nº 16.429.268/0001-83, representado pelo Prefeito, **JEOVA NUNES DE SOUZA** - CPF/MF 186.794.395-68; **UBAITABA** - CNPJ nº 16.137.309/0001-68, representado pelo Prefeito, **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ** - CPF/MF, 156.796.595-49; **UNA** - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, representado pelo Prefeito, **TIAGO BIRSCHNER** - CPF/MF, 014.834.565-44, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, bem como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro 2022, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, incluindo as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário para o funcionamento do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS**, na forma prevista na Clausula Décima do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias de todos os entes consorciados.

Parágrafo Único – Os consorciados signatários atestam, sob as penas da lei, que nos seus respectivos orçamentos há dotações suficientes à cobertura das despesas decorrente deste contrato, conforme previsto no artigo 9º da Lei n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS

CLÁUSULA 4.1 – DOS REPASSES

Os custos mensais para cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS** no exercício de 2022 estão fixados em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE em R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais), totalizando em R\$ 1.137.000,00 (Um milhão, cento trinta sete mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
		Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,70	719.568,10	749.466,80
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,30	370.431,90	387.533,20
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL (R\$)		47.000,00	1.090.000,00	1.137.000,00

* Valor a ser utilizado dentro do limite indicado no parágrafo sexto

Parágrafo Primeiro – O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referente a cada um dos entes consorciados, será feito conforme o **ANEXO I** deste Contrato

Parágrafo Segundo – O Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro – Os entes consorciados efetuarão em suas contabilidades o registro das informações do Consórcio necessárias à consolidação de demonstrativos fiscais. Para tanto, o Consórcio deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, para os entes consorciados, as informações sobre a execução das despesas por grupo de natureza de despesa, função e subfunção.

Parágrafo Quarto – Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes consorciados computarão as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas, observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Quinto – Caso o consórcio não encaminhe as contas dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo, as apurações nos demonstrativos ocorrerão da seguinte forma:

I) Todo o valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de pessoal entrará na despesa bruta com pessoal ativo do Ente consorciado;

II) Nenhum valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com saúde será computado para os limites nos demonstrativos.

Parágrafo Sexto – O Consórcio poderá realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, desde que o recurso financeiro proveniente do

repassse deste contrato no elemento despesa de investimento seja previamente autorizado, ou com a receita proveniente da Cláusula 4.2, II, observando a legislação pertinente, após aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – A aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão com o recurso proveniente do contrato de rateio respeitará o limite de até 10% do valor global do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Oitavo – Para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fica demonstrado nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD os valores atribuídos a cada ente consorciado para as despesas operacionais pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, conforme o **ANEXO II**. Para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Contrato observar-se-á o **ANEXO III**

Parágrafo Nono – Apurado superávit financeiro no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consorcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro nos termos do MCASP, sua utilização fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos em Assembleia Geral e vinculado a natureza da despesa de origem, com manifestação prévia do Conselho Fiscal, e a execução mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial em observância aos requisitos dispostos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, ao Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/00.

CLÁUSULA 4.2 – DOS TRIBUTOS

Os tributos recolhidos pelo Consorcio serão distribuídos da seguinte forma:

I - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fruto do objeto deste contrato será devido ao MUNICÍPIO onde for prestado o serviço, de fato, conforme Lei Complementar nº 116/2003.

II - O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizados como receita própria e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os entes consorciados devem integralizar suas cotas mensais até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O município transferidor deve destinar o recurso do Fundo Municipal de Saúde para o Consórcio Público na função saúde e de igual modo, o Consórcio deverá prever em seu Orçamento, e aplicar o recurso na mesma função, conforme determina o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 141/12, que regulamentou o artigo 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo - Para efetivação dos pagamentos estabelecidos neste contrato, os MUNICÍPIOS aderem ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A, conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica expressamente autorizado pelos MUNICÍPIOS o BANCO DO BRASIL S/A, em caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento a que se refere esta cláusula, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, devendo, contudo, os entes consorciados efetuarem as devidas regularizações orçamentárias e contábeis, observadas as classificações constantes nos Anexo II e Anexo III deste Contrato de Rateio.

Parágrafo Quarto - Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, os MUNICÍPIOS comprometem-se a confirmar a autorização através do Termo de Adesão ao DÉBITO AUTOMÁTICO (DBT), adotando as medidas previstas para tanto na Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Quinto – O Estado poderá condicionar a entrega de recursos aos municípios inadimplentes com o CONSÓRCIO à transferência dos repasses financeiros previstos neste contrato, conforme parágrafo único do Art. 160 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DOS APORTES DO ESTADO

O Estado da Bahia compromete-se a, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, efetuar o pagamento ao Consórcio das obrigações assumidas por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para garantia e como meio de efetivo pagamento da obrigação financeira decorrente deste contrato, o Estado da Bahia cede e transfere ao Consórcio, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e na melhor forma de direito, a modo “pro solvendo”, e nos exatos valores que se tornarem exigíveis nos termos deste contrato, os créditos que se façam na sua conta de depósitos junto ao Banco do Brasil S/A, provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Parágrafo Segundo – Verificada a inadimplência do Estado no cumprimento das disposições do caput, o Consórcio pode, imediatamente, acionar o Banco do Brasil S/A, para efetivação das disposições do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Para dar efetividade às disposições do parágrafo anterior, o Estado também adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de que trata o parágrafo segundo da cláusula quinta deste contrato, firmando o respectivo termo de adesão.

Parágrafo Quarto – Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, o ESTADO efetuará seus pagamentos da seguinte forma: as despesas operacionais pertinentes as atividades da administração da SEDE do CONSÓRCIO pela **Unidade Gestora: 19.601.0003** e para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE na **Unidade Gestora: 19.601.0083**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS.

As transferências financeiras na forma deste contrato são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro desse Contrato.

Parágrafo Único – Quaisquer alterações não serão permitidas nem promovidas, salvo mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com aprovação da Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

São obrigações dos entes consorciados:

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do Consorcio:

I- Executar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III – Informar mensalmente a todos os consorciados o saldo bancário e as despesas realizadas com os recursos repassados no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV – Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro 2022 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS**.

Parágrafo Único – Os CONSORCIADOS terão, isolada ou conjuntamente, livre acesso ao **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS**, para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem Tribunal de Justiça da Bahia, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, será publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabuna, de de

PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE
ITABUNA E ILHEUS
Prefeito do Município de Almadina

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ALMADINA
MILTON SILVA CERQUEIRA

MUNICÍPIO DE ARATACA
FERNANDO MANSUR GONZAGA

MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL
RODRIGO CALAZANS DE ANDRADE

MUNICÍPIO DE BARRO PRETO
JURACI DIAS DE JESUS

MUNICÍPIO DE BUERAREMA
VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CAMACAN
PAULO CESAR BOMFIM DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE COARACI
JADSON ALBANO GALVAO

MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES
FABIANO DE JESUS SAMPAIO

MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL
GICELIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

MUNICÍPIO DE GONGOGI
ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO

MUNICÍPIO DE IBICARAI
MONALISA GONCALVES TAVARES

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSON BATISTA GOMES

MUNICÍPIO DE ILHÉUS
MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE ITABUNA
AUGUSTO NARCISO CASTRO

MUNICÍPIO DE ITACARÉ
ANTONIO MARIO DAMASCENO

MUNICÍPIO DE ITAJÚ DO COLONIA
DJALMA ORRICO DUARTE

MUNICIPIO DE ITAJUIPE
MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR

MUNICIPIO DE ITAPÉ
NAELITON ROSA PINTO

MUNICIPIO DE ITAPITANGA
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO

MUNICÍPIO DE ITORORÓ
PAULO CARNEIRO RIOS

MUNICÍPIO DE JUSSARI
ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

MUNICÍPIO DE MASCOTE
ARNALDO LOPES COSTA

MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
BARBARA SUZETE DE SOUSA

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
JORGE PORTO CHELES

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
FERNANDO SCHUELER BRITO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITORIA
JEOVA NUNES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE UBAITABA
ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ

MUNICÍPIO DE UNA
TIAGO BIRSCHNER

MUNICIPIO DE MARAÚ
MANASSÉS SANTOS SOUZA

**ANEXO I - CONSOLIDADO DOS RATEIOS DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS
EXERCÍCIO 2022**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2021	60% CUSTEIO DA POLICLINICA & SEDE				PER CAPITA DO CONSORCIO	
		TOTAL RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL RATEIO MENSAL SEDE	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO	CUSTO MÉDIO ANUAL POR MUNICÍPIO		
1	ALMADINA	5.273	4.416,19	190,42	4.606,61	55.279,30	0,87
2	ARATACA	10.904	9.132,20	393,77	9.525,97	114.311,68	
3	AURELINO LEAL	11.079	9.278,76	400,09	9.678,86	116.146,29	
4	BARRO PRETO	5.312	4.448,85	191,83	4.640,68	55.688,16	
5	BUERAREMA	18.269	15.300,45	659,74	15.960,20	191.522,39	
6	CAMACAN	32.023	26.819,56	1.156,44	27.975,99	335.711,94	
7	CANAVIEIRAS	30.722	25.729,96	1.109,46	26.839,41	322.072,95	
8	COARACI	16.128	13.507,35	582,43	14.089,77	169.077,29	
9	FIRMINO ALVES	5.641	4.724,39	203,71	4.928,10	59.137,21	
10	FLORESTA AZUL	10.525	8.814,78	380,09	9.194,87	110.338,45	
11	GONGOI	6.852	5.738,61	247,44	5.986,06	71.832,69	
12	IBICARAI	21.083	17.657,21	761,37	18.418,57	221.022,85	
13	IBIRAPITANGA	23.433	19.625,35	846,23	20.471,58	245.658,99	
14	ILHEUS	157.639	132.024,10	5.692,78	137.716,89	1.652.602,63	
15	ITABUNA	214.123	179.329,97	7.732,58	187.062,55	2.244.750,56	
16	ITACARÉ	29.051	24.330,48	1.049,11	25.379,59	304.555,08	
17	ITAJU DO COLÔNIA	6.515	5.456,37	235,27	5.691,65	68.299,76	
18	ITAJUIPE	20.309	17.008,97	733,41	17.742,39	212.908,65	
19	ITAPÉ	8.300	6.951,33	299,74	7.251,06	87.012,74	
20	ITAPITANGA	10.284	8.612,94	371,38	8.984,33	107.811,93	
21	ITORORÓ	20.394	17.080,16	736,48	17.816,65	213.799,75	
22	JUSSARI	5.706	4.778,83	206,06	4.984,89	59.818,64	
23	MARAÚ	20.664	17.306,29	746,23	18.052,52	216.630,28	
24	MASCOTE	13.619	11.406,04	491,82	11.897,86	142.774,28	
25	PAU BRASIL	9.550	7.998,21	344,88	8.343,09	100.117,07	
26	POTIRAGUÁ	6.623	5.546,82	239,17	5.786,00	69.431,98	
27	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	6.241	5.226,89	225,38	5.452,27	65.427,29	
28	SANTA LUZIA	12.308	10.308,06	444,48	10.752,54	129.030,46	
29	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5.562	4.658,23	200,86	4.859,09	58.309,02	
30	UBAITABA	18.647	15.617,03	673,39	16.290,43	195.485,14	
31	UNA	18.108	15.165,62	653,93	15.819,55	189.834,55	
TOTAL		780.887	654.000,00	28.200,00	682.200,00	8.186.400,00	

RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLINICA DA REGIAO DE SAUDE DE ITABUNA & ILHEUS

FONTES	RATEIO MENSAL POLICLINICA	RATEIO MENSAL SEDE	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO ANUAL
Tesouro Estadual (40%)	436.000,00	18.800,00	454.800,00	5.457.600,00
Tesouro Municipal (60%)	654.000,00	28.200,00	682.200,00	8.186.400,00
TOTAL	1.090.000,00	47.000,00	1.137.000,00	13.644.000,00

ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENTE COTA RATEIO SEDE 2022 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2022 POR ENTE CONSORCIADO
CONTRATO RATEIO SEDE 2022

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Estado 2022
		18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	
ENTE CONSORCIADO	3.1.71.70	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	11.959,48	143.513,76
TOTAL ESTADO	3.3.71.70	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	6.840,52	82.086,24
ENTE CONSORCIADO	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	338.400,00
TOTAL MUNICIPIO	3.1.71.70	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	17.939,22	215.270,60
TOTAL GERAL DOS ENTES CONSORCIADOS	3.3.71.70	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	10.260,78	123.129,36
TOTAL GERAL DOS ENTES CONSORCIADOS	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	584.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO 2022 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

MUNICIPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2022
		121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	121,14	
1 ALMADINA	3.1.71.70	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	69,29	831,44
MUNICIPIO	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	393,77	4.725,28
2 ARATACA	3.1.71.70	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	250,50	3.005,95
MUNICIPIO	3.3.71.70	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	143,28	1.719,33
MUNICIPIO	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	490,09	4.881,12
3 AURELINO LEAL	3.1.71.71	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	254,52	3.054,20
MUNICIPIO	3.3.71.71	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	145,58	1.746,92
MUNICIPIO	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	191,83	2.301,97
4 BARRO PRETO	3.1.71.71	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	122,03	1.454,38
MUNICIPIO	3.3.71.71	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	69,80	837,59
MUNICIPIO	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	659,74	7.916,93
5 BUENAREMA	3.1.71.72	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	419,69	5.036,30
MUNICIPIO	3.3.71.72	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	240,05	2.880,63
MUNICIPIO	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	1.156,44	13.877,27
6 CAMAÇAN	3.1.71.72	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	735,66	8.827,92
MUNICIPIO	3.3.71.72	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	420,78	5.049,35
MUNICIPIO	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	1.109,46	13.313,66
7 CANAVEIRAS	3.1.71.71	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	705,77	8.469,27
MUNICIPIO	3.3.71.71	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	403,68	4.844,21
MUNICIPIO	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	582,43	6.989,12
8 COARACI	3.1.71.71	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	370,51	4.446,68
MUNICIPIO	3.3.71.71	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	2.543,04
MUNICIPIO	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	293,71	3.535,04
9 FIRMINO ALVES	3.1.71.72	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	129,59	1.555,68
MUNICIPIO	3.3.71.72	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	74,12	889,47
MUNICIPIO	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	380,09	4.561,04
10 FLORESTA AZUL	3.1.71.72	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	241,79	2.901,67
MUNICIPIO	3.3.71.72	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	1.659,57

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
11	GONGOÍ	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	247,44	2.869,34
		3.1.71.73	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	157,41	1.888,92
		3.3.71.73	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	90,03	1.080,42
12	IBICARAÍ	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	761,37	8.136,39
		3.1.71.73	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	484,34	5.812,05
		3.3.71.73	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	277,03	3.324,34
13	IBIRAPITANGA	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	846,23	10.154,77
		3.1.71.72	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	538,32	6.459,88
		3.3.71.72	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	307,91	3.694,89
14	ILHÉUS	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	5.692,78	68.313,39
		3.1.71.72	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	3.621,42	43.457,05
		3.3.71.72	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	2.071,36	24.856,34
15	ITABUNA	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	7.732,58	92.799,92
		3.1.71.73	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	4.919,02	59.028,25
		3.3.71.73	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	2.813,56	33.762,67
16	ITACARÉ	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	1.049,11	12.599,35
		3.1.71.73	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	667,39	8.006,62
		3.3.71.73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	381,73	4.592,73
17	ITAJÁ DO COLÔNIA	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	235,27	2.823,30
		3.1.71.74	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	149,67	1.796,02
		3.3.71.74	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	85,61	1.027,28
18	ITAJAÍPE	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	733,41	8.800,97
		3.1.71.74	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	466,56	5.598,67
		3.3.71.74	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	266,86	3.202,30
19	ITAPITANGA	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	299,74	3.596,83
		3.1.71.71	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	190,67	2.288,10
		3.3.71.71	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	109,08	1.308,73
20	ITAPITANGA	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	371,38	4.456,61
		3.1.71.71	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	236,25	2.835,04
		3.3.71.71	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	135,13	1.621,57
21	ITORORÓ	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	736,48	8.837,81
		3.1.71.71	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	468,51	5.622,11
		3.3.71.71	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	267,98	3.215,70
22	JUSSARI	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	296,06	2.472,71
		3.1.71.71	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	1.573,00
		3.3.71.71	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	899,72
23	MARAU	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	746,23	8.954,81
		3.1.71.71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	474,71	5.696,54
		3.3.71.71	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	271,52	3.258,28
24	MASCOTE	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	491,82	5.901,84
		3.1.71.71	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	312,67	3.754,41
		3.3.71.71	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	179,95	2.147,43
25	PAU BRASIL	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	344,88	4.136,52
		3.1.71.71	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	219,39	2.633,69
		3.3.71.71	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	125,49	1.502,83

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
26	POTIRAGUÁ	3.1.71.71	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	152,15	1.825,79
		3.3.71.71	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	87,03	1.044,31
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	225,38	2.704,56
		3.1.71.71	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	143,37	1.720,48
		3.3.71.71	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	82,01	984,07
27	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	Natureza da Despesa	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	444,48	5.333,71
		3.1.71.71	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	282,75	3.393,00
		3.3.71.71	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	161,73	1.940,71
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	2.410,31
		3.1.71.71	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	1.533,38
		3.3.71.71	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	877,01
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	673,39	8.080,74
		3.1.71.71	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	428,39	5.140,50
		3.3.71.71	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	245,02	2.940,24
30	UBAITABA	Natureza da Despesa	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	653,93	7.847,16
		3.1.71.71	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	415,99	4.991,91
		3.3.71.71	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	237,94	2.855,25
31	UNA	Natureza da Despesa	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	200,86	2.410,31
		3.1.71.71	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	127,78	1.533,38
		3.3.71.71	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	73,08	877,01

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENTE COTA RATEIO POLICLINICA 2022 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2022 POR ENTE CONSORCIADO
CONTRATO RATEIO POLICLINICA 2022

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Estado 2022
		3.1.71.70	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	287.827,24	
ENTE CONSORCIADO		436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	436.000,00	5.232.000,00
TOTAL ESTADO		3.3.71.70	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	148.172,76	3.453.926,88
ENTE CONSORCIADO		654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	654.000,00	7.848.000,00
TOTAL MUNICIPIO		3.1.71.70	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	431.740,86	5.180.890,30
TOTAL GERAL DOS ENTES CONSORCIADOS		3.3.71.70	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	13.080.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO 2022 SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

MUNICIPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio 2022
		3.1.71.70	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	2.915,36	
1	ALMADINA	3.3.71.70	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	1.500,82	18.009,86
2	ARATACA	3.1.71.70	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	6.028,66	72.343,92
3	AURELINO LEAL	3.1.71.71	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	6.125,42	73.904,98
4	BARRO PRETO	3.3.71.71	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	1.511,92	18.143,07
5	BUERAREMA	3.1.71.72	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	10.100,66	121.207,92
6	CAMAÇAN	3.3.71.72	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	9.114,51	109.374,15
7	CANAVEIRAS	3.3.71.71	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	8.744,22	104.930,60
8	COARACI	3.1.71.71	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	8.916,93	107.003,19
9	FIRMINO ALVES	3.3.71.72	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	1.605,56	19.266,76
10	FLORESTA AZUL	3.3.71.72	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	2.995,67	35.948,00

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	Despesa	
11 GONGOI	3.1.71.73	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	3.788,37	45.460,43
	3.3.71.73	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	1.950,24	23.402,82
	3.1.71.73	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	5.738,61	68.863,35
12 IBICARAÍ	3.1.71.73	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	11.656,48	139.877,74
	3.3.71.73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	6.000,73	72.008,72
	3.1.71.73	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	17.657,21	211.886,46
13 IBIRAPITANGA	3.1.71.72	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	12.955,76	155.469,10
	3.3.71.72	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	6.669,59	80.035,12
	3.1.71.72	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	19.625,35	235.504,22
14 ILHÉUS	3.1.71.72	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	132.024,10	1.584.289,24
	3.3.71.72	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	44.867,83	538.414,01
	3.1.71.72	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	2.151.959,64
15 ITABUNA	3.1.71.73	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	118.385,44	1.420.625,24
	3.3.71.73	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	60.944,53	731.334,40
	3.1.71.73	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	179.329,97	2.151.959,64
16 ITACARÉ	3.1.71.73	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	24.330,48	291.965,74
	3.3.71.73	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	8.268,61	99.223,32
	3.1.71.73	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	32.599,09	401.189,06
17 ITAJU DO COLÔNIA	3.1.71.74	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	3.602,05	43.224,56
	3.3.71.74	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	1.854,33	22.251,90
	3.1.71.74	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	5.456,37	65.476,46
18 ITAUIPE	3.1.71.74	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	17.008,97	204.107,68
	3.3.71.74	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	5.780,43	69.365,13
	3.1.71.74	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	22.789,40	273.472,81
19 ITAÍPE	3.1.71.71	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	4.588,95	55.067,37
	3.3.71.71	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	2.362,38	28.348,55
	3.1.71.71	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	6.951,33	83.415,92
20 ITAPITANGA	3.1.71.71	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	5.885,87	68.230,46
	3.3.71.71	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	2.927,07	35.124,87
	3.1.71.71	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	8.812,94	103.355,33
21 ITORORÓ	3.1.71.71	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	17.080,16	204.961,94
	3.3.71.71	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	5.804,62	69.655,45
	3.1.71.71	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	22.884,78	274.617,39
22 JUSSARI	3.1.71.71	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	3.154,76	37.857,15
	3.3.71.71	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	1.624,06	19.488,77
	3.1.71.71	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	4.778,83	57.345,92
23 MARAÚ	3.1.71.71	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	11.424,82	137.097,84
	3.3.71.71	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	5.881,47	70.577,83
	3.1.71.71	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	17.306,29	207.675,67
24 MASCOTE	3.1.71.71	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	11.406,04	138.872,44
	3.3.71.71	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	3.876,29	46.515,52
	3.1.71.71	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	15.282,33	185.387,96
25 PAU BRASIL	3.1.71.71	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	7.998,21	95.975,55
	3.3.71.71	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	5.280,05	63.366,64
	3.1.71.71	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	13.278,26	159.342,19

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município 2022
26	POTIRAGUA	3.171,71	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	3.661,76	43.941,10
		3.171,71	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	1.895,06	22.620,77
	MUNICÍPIO													
	Natureza da Despesa	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	5.226,89	62.722,73
27	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	3.171,71	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	41.406,68
		3.171,71	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	3.450,56	41.406,68
	MUNICÍPIO													
	Natureza da Despesa	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	1.776,34	21.316,08
		3.171,71	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	10.308,06	123.696,75
28	SANTA LUÍZA	3.171,71	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	6.804,91	81.658,93
		3.171,71	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	3.503,15	42.037,82
	MUNICÍPIO													
	Natureza da Despesa	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	4.658,23	55.899,71
29	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	3.171,71	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	3.075,15	36.901,77
		3.171,71	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	1.583,08	18.296,94
	MUNICÍPIO													
	Natureza da Despesa	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	15.617,03	187.404,40
30	UBAITABA	3.171,71	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	10.309,65	123.715,80
		3.171,71	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	5.307,38	63.686,59
	MUNICÍPIO													
	Natureza da Despesa	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	15.165,62	191.987,39
31	UNA	3.171,71	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	10.011,65	126.139,74
		3.171,71	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	5.153,97	61.847,65